

públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio.

4 — Estabelecer como objectivos da elaboração do POAV, sem prejuízo dos objectivos estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, os seguintes:

a) Assegurar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;

b) Definir regimes de salvaguarda do território, compatibilizando os diferentes usos e actividades existentes e ou a serem criados, que permitam gerir a área de intervenção do plano de acordo com a protecção e valorização ambientais e com as finalidades principais da albufeira;

c) Identificar as zonas do plano de água mais adequadas para a conservação dos recursos naturais e as zonas mais aptas para actividades de recreio e lazer, providenciando os termos da compatibilidade e da complementaridade entre as diversas utilizações;

d) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objecto de plano numa perspectiva dinâmica e interligada;

e) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;

f) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;

g) Garantir a articulação com outros instrumentos de gestão territorial, de âmbito nacional ou municipal, aplicáveis na área de intervenção, nomeadamente com o plano de bacia hidrográfica do Douro, actualmente em revisão.

5 — Determinar que o âmbito territorial do POAV compreende o plano de água e a zona terrestre de protecção, com uma largura máxima de 1000 m contados a partir da linha do nível de pleno armazenamento da albufeira, a definir pelo plano, abrangendo parcialmente o concelho de Vila Flor.

6 — Cometer ao Instituto da Água, I. P., a elaboração do POAV.

7 — Estabelecer que a composição da comissão de acompanhamento é a seguinte:

a) Um representante da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., que preside;

b) Um representante do Instituto da Água, I. P.;

c) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

d) Um representante da Autoridade Florestal Nacional;

e) Um representante da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

f) Um representante do Turismo de Portugal, I. P.;

g) Um representante do Instituto de Gestão de Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;

h) Um representante da Câmara Municipal de Vila Flor.

8 — Determinar que a elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira de Valtorno está sujeita a avaliação ambiental.

9 — Fixar em 15 dias o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do POAV.

10 — Determinar que a elaboração do POAV, incluindo a correspondente avaliação ambiental, deve estar concluída no prazo de nove meses contados a partir da data da adjudicação dos trabalhos técnicos.

6 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

202417683

Despacho n.º 22792/2009

O despacho n.º 11 191/2007, de 8 de Junho, constituiu a comissão de acompanhamento das intervenções na Costa da Caparica.

Considerando que, a partir de 1 de Outubro de 2008, as Administrações da Região Hidrográfica (ARH) assumiram as competências em matéria de domínio hídrico, até aí asseguradas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);

Considerando que a área do domínio hídrico deve estar representada na referida Comissão:

Torna-se imperioso que a ARH do Tejo, I. P., integre essa Comissão.

Assim, no exercício das competências delegadas pelo despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino alterar a composição da comissão de acompanhamento das intervenções na Costa

da Caparica, aditando um representante da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

7 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

202419757

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Despacho n.º 22793/2009

Nomeação do Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente.

Findo o respectivo procedimento de selecção, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Outubro de 2009

29 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

202418882

Despacho n.º 22794/2009

Nomeação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro no cargo de chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente.

Findo o respectivo procedimento de selecção, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Gonçalo Arez de Mascarenhas Figueiredo Pombeiro, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Outubro de 2009.

29 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

202418599

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Aviso n.º 18118/2009

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previstos em mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 01 de Setembro de 2009, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na